

Processo nº 00016.001649/2025-35

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, no que se refere ao direito à licença para o exercício de mandato classista,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista aos servidores **CARLOS NASCIMENTO DO REGO** (matrícula 005135-7), **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES BARBOSA** (matrícula 025759-1) e **ELIANI GOMES ALVES** (matrícula 005130-6), para exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente e Diretor de Assuntos Intersindicaís e 1ª Secretária do Sindicato dos Servidores Públicos do DER/PI, no período de 24/09/2025 a 23/09/2028, conforme solicitação feita através do processo SEI nº 00016.001649/2025-35.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25883, datada de 22 de outubro de 2025.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

CONTRATAÇÕES - ZPE-PI

PORTARIA N.º 020/2025

Dispõe sobre Designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.-ZPE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 028.2025, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Piauí e **A. M. DE SOUZA ARAÚJO**.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os assessores abaixo, nominados, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado:

CARLOS MARIO MOREL LOPES (fiscal).

DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS (suplente).

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 21 de outubro de 2025

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE Piauí.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25890, datada de 22 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 313, de 20 de outubro de 2025**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

